



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de equipamentos hospitalares para modernização do laboratório de habilidades em enfermagem do colégio técnico de campinas (cotuca) da universidade estadual de campinas (unicamp), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	<p>Monitor de parametros fisiologicos; multiparametrico para monitoracao dos sinais vitais de pacientes, utilizado em transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar; portatil ou transportavel; alca ou empunhadura para transporte; sistema de gancho e/ou fixador para suporte na grade lateral da cama do paciente; reentrancia no gabinete para apoio das maos</p> <p>Observações: Realizar monitoração de pelo menos os parâmetros: pressão arterial não Invasiva - PNI, sendo medição de pressões diastólica, sistólica e média; Oximetria de Pulso (SPO2), traçado eletrocardiográfico (ECG) de derivações I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Respiração e Temperatura. Deve possuir display de cristal líquido ou tecnologia superior, com tela colorida. Possuir bateria recarregável. Possuir tabelas e gráficos de tendências; Alarmes visuais e ativos recursos de ajuste. Acompanhar todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento, tais como manguito para adulto e obeso. Modo de operação: teclas e botões.</p>	610259	Unidade	1
2	<p>Modelo anatomico humano; confeccionado em polipropileno; simulador para injeções intramusculares (quadril), dorsogluteas, ventrogluteas e de vasto lateral; unissex; dimensoes: 560 x 240 x 405 mm; peso: 8,5 kg; sem partes dissecaveis; com estrutura ossea simulada, com uma secao do quadrante superior externo da area do</p>	357287 (aproximado)	Unidade	2



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	<p>gluteo cortada; para visualizacao de estruturas subjacentes, com representacao do gluteo medio e gluteo maximo; nervo ciatico e estruturas vasculares; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera atender a legislacao vigente</p> <p>Indicaçã das marcas civiam, s Dorf, anatomic e sakamoto</p>			
3	<p>Kit de primeiros socorros; composto de material de imobilizacao para transporte de vitimas; do tipo prancha longa para resgate; confeccionada em material polietileno com jogo de 3 cintos; com dimensoes de no minimo 1.88 x 0.47 x 0,8 cm (comprimento x largura x espessura); devera suportar no minimo 280 kg. Materiais para mobilizacao, 01 capa para protecao da mesma; 01 jogode tala aramada em e.v.a. Com 4 tamanhos, 01 bandagem triangular tamanho m; 01 jogo de colar cervical resgates tamanhos p/m/g, 01 cobertor termico; materiais de consumo para imobilizacao, 02 ataduras de crepe 10 cm, 02 ataduras de crepe 15 cm; 02 ataduras crepe 30 cm, 01 esparadrapo, 01 (caixa) curativo anti-septico (tipo bandaid); materiais de consumo, 05 compressas esteril 7.5 x7.5 cm; 03 (pares) de luvas cirurgicas esteril. Material de apoio; 01 holster contendo tesoura multi-uso ponta romba; 01 pocket mask; 02 mascaras para rcp descartavel. Material medicode uso externo; 01 soro fisiologico (cloreto de sodio) 0,9% 250 ml; contendo tambem, bolsa plastica, transparente, para colocacao de colares e talas de imobilizacao; capa confeccionada em tecido 100% poliamida. Fecho em velcro. Alcas p/transporte e fixar em paredes; acondicionado em embalagem apropriada que sirva para proteger a prancha de madeira da interperie do tempo; a apresentacao do produto devera obedecer a norma da cipa</p>	607935	Kit	1



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

4	Fluxometro; para oxigenio; corpo de latão polido cromado; com escala graduada de 0,1 a 3,5 l/min; comprimento da escala aproximadamente de 90mm; bilha dupla em policarbonato transparente e inquebravel, duplo conico; flutuador esfera em aço inoxidável; sistema de compensação de pressão; roscas conforme norma abnt 254; inclui: manual de instruções e garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega	280471	Unidade	4
5	Fluxômetro; para ar comprimido; corpo de latão polido cromado; com escala graduada de 0 a 15 l/mim; comprimento da escala aproximadamente de 90mm; bilha dupla em policarbonato transparente e inquebravel, duplo conico; flutuador esfera em aço inoxidável; sistema de compensação de pressão; roscas conforme norma abnt 254; inclui: manual de instruções; garantia mínima de 12 meses	275329	Unidade	4
6	Aspirador de secrecao manual; de tampa em polipropileno/nylon, boia de segurança, acoplada com manometro; moldado no formato de bico de succao e frasco em vidro com capacidade de 500 ml; corpo confeccionado em metal cromado; uso para rede de vacuo; conexoes de rosca padrao abnt; com escala de 0 a 30 hg; recipiente com capacidade minima de 500 ml em vidro; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislacao vigente	459171	Unidade	4
7	Seladora; para papel grau cirurgico; automatica; de bancada; selagem horizontal, tecnologia rotativa, com borda de graduacao; alarme, botao de emergencia; controle de temperatura faixas de 0° a 300° c; esperrura minima de selagem de 12mm; alimentacao : 110 v; potencia min. 280 watts; inclui: manual tecnico; garantia minima de 12 meses; certificacao pelo inmetro	246917	Unidade	1
8	Suporte; e cortador de bobinas; de papel grau cirurgico; compativel com bobinas continuas, sejam elas de plastico, grau cirurgico ou papel kraft; medindo aproximadamente 95 x 230 x 460 mm (altura x largura x comprimento); area do	451557	Unidade	1



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	corte de 350mm; capacidade para bobinas de ate 35cm; garantia minima de 12 meses			
9	Acessorio para rede de gases medicinais; regua de parede; acompanha pontos 3 gases sendo ar comprimido, oxigenio e vacuo padrao abnt rosca; 3 eletrica sendo os tres pontos 110 volts 10 amperes 01 ponto de logica; composto de aluminio; conforme abnt 14136/12188/13164/11906	619083	Unidade	4

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema compras.gov.br e as disposições deste termo de referência, prevalecem as disposições deste termo de referência.

1.1.2. Este termo de referência foi elaborado em conformidade com o decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar, elaborado nos termos do decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da lei nº 14.133, de 2021 e no decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no item 6.1 e subitens deste termo de referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1. O curso técnico em enfermagem do cotuca é oferecido em duas modalidades: integrado ao nível médio e em concomitância externa. Os alunos exercem, a partir do 2º semestre do curso, atividades de estágio em hospitais e centros de saúde sob a supervisão dos professores do curso.

Antes de iniciar as atividades de estágio nas instituições de saúde, o aluno deve treinar todas as habilidades técnicas nas disciplinas fundamentais. Este treinamento deve ser realizado em laboratório devidamente equipado e que permita a simulação de todo o processo de cuidado com o ser humano.

A estrutura atual do laboratório de enfermagem necessita de atualização e modernização para acompanhar a evolução tecnológica das instituições de saúde, permitindo que o aluno possa praticar suas habilidades antes de iniciar as atividades práticas diretamente com os pacientes.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

A aquisição dos materiais, equipamentos e simuladores propostos visa adequar o ambiente do laboratório de ensino e permitirá a implementação de novas estratégias educacionais em todas as disciplinas curriculares do curso, beneficiando os 190 alunos anualmente matriculados nos cursos técnicos em enfermagem.

2.2. O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual 2025, por meio do id nº 14373.00; 6506.73; 6526.00; 6685.00; 6566.00, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. Trata-se da aquisição de equipamentos hospitalares para as aulas práticas do laboratório de enfermagem, que serão utilizados para modernização do mesmo, resultando em um ambiente de formação mais adequado e compatível com a realidade hospitalar, de acordo com os descritivos do quadro do item 1.1.

4. Requisitos da contratação

4.1. Da qualificação técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do pregoeiro, deverá ser apresentado pela licitante vencedora da fase de lances, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

A) ficha técnica;

B) catálogo com as especificações técnicas do produto.

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Item	Produto	Marcas aceitas
2	simulador de aplicação de injeção intramuscular	civiam, sdorf, anatomic e sakamoto

4.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de amostra

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, contados da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

Rua culto à ciência, 177, botafogo, campinas – sp, 13020-060. De segunda a sexta-feira das 9h às 16h, em dias úteis, de acordo com o calendário administrativo da Unicamp (<https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/?ano=2025>), sob responsabilidade de Cesar Sampaio, contato: (19) 3521-9909; Ariane (19) 3521-9916 e Ione (19) 3521-9904.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste termo de referência, e da apresentação da respectiva



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de nota fiscal/fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.4.8. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.4.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

5.4.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.4.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Campinas, 08 de julho de 2025

Profa. Aline salheb alves
Profa. Ana paula de britto rodrigues
Profa. Carla klava dos reis dutra
Profa. Márcia raquel panunto dias cunha
Profa. Márcia regina vaz rossetti

Documento assinado eletronicamente por ALINE SALHEB ALVES, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLÉGIO TÉCNICO, em 18/10/2025, às 19:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DE BRITO RODRIGUES, PROFESSOR MAGISTÉRIO SECUNDÁRIO TÉCNICO III, em 22/10/2025, às 15:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por CARLA KLAVA DOS REIS DUTRA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SECUNDÁRIO TÉCNICO III, em 17/10/2025, às 09:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARCIA RAQUEL PANUNTO DIAS CUNHA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SECUNDÁRIO TÉCNICO III, em 24/10/2025, às 12:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARCIA REGINA VAZ ROSSETTI, PROFESSOR MAGISTÉRIO SECUNDÁRIO TÉCNICO III, em 17/10/2025, às 20:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7A87E5B5 F8514D7A AFA437A7 C4DC204D





TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação será contado da confirmação de recebimento do instrumento hábil equivalente, quando aplicável, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, até a data da realização do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Garantia da contratação

6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Fiscalização

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 7.2 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

7.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

7.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

7.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;
- e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Qualificação Técnica

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

8.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ (...) (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Monitor de parametros fisiologicos; multiparametrico para monitoracao dos sinais vitais de	610259	Unidade	1



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

<p>pacientes, utilizado em transporte intra-hospitalar e interhospitalar; portatil ou transportavel; alca ou empunhadura para transporte; sistema de gancho e/ou fixador para suporte na grade lateral da cama do paciente;</p> <p>reentrancia no gabinete para apoio das maos</p> <p>Observações:</p> <p>Realizar monitoração de pelo menos os parâmetros:</p> <p>pressão arterial não Invasiva - PNI, sendo medição de pressões diastólica, sistólica e média; Oximetria de Pulso (SPO2), traçado eletrocardiográfico (ECG) de derivações I, II, III, aVR, aVL, aVF e V;</p> <p>Respiração e Temperatura. Deve possuir display de cristal líquido ou tecnologia superior, com tela colorida.</p> <p>Possuir bateria recarregável.</p> <p>Possuir tabelas e gráficos de tendências;</p>					
--	--	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	Alarmes visuais e ativos recursos de ajuste. Acompanhar todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento, tais como manguito para adulto e obeso. Modo de operação: teclas e botões.					
2	Modelo anatomico humano; confeccionado em polipropileno; simulador para injeções intramusculares (quadril), dorsogluteas, ventrogluteas e de vasto lateral; unisex; dimensoes: 560 x 240 x 405 mm; peso: 8,5 kg; sem partes dissecaveis; com estrutura ossea simulada, com uma secao do quadrante superior externo da area do	357287 (aproximado)	Unidade	2
3	Kit de primeiros socorros; composto de material de imobilizacao para transporte de	607935	Kit	1



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

<p>vitimas; do tipo prancha longa para resgate; confeccionada em material polietileno com jogo de 3 cintos; com dimensoes de no minimo 1.88 x 0.47 x 0,8 cm (comprimento x largura x espessura); devera suportar no minimo 280 kg. Materiais para mobilizacao, 01 capa para protecao da mesma; 01 jogode tala aramada em e.v.a. Com 4 tamanhos, 01 bandagem triangular tamanho m; 01 jogo de colar cervical resgates tamanhos p/m/g, 01 cobertor termico; materiais de consumo para imobilizacao, 02 ataduras de crepe 10 cm, 02 ataduras de crepe</p>					
--	--	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

<p>15 cm; 02 ataduras crepe 30 cm, 01 esparadrapo, 01 (caixa) curativo anti-septico (tipo bandaid); materiais de consumo, 05 compressas esteril 7.5 x7.5 cm; 03 (pares) de luvas cirurgicas esteril. Material de apoio; 01 holster contendo tesoura multi-uso ponta romba; 01 pocket mask; 02 mascaras para rcp descartavel. Material medicode uso externo; 01 soro fisiologico (cloreto de sodio) 0,9% 250 ml; contendo tambem, bolsa plastica, transparente, para colocacao de colares e talas de imobilizacao; capa confeccionada em</p>					
---	--	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	tecido 100% poliamida. Fecho em velcro. Alcas p/transporte e fixar em paredes; acondicionado em embalagem apropriada que sirva para proteger a prancha de madeira da interperie do tempo; a apresentacao do produto devera obedecer a norma da cipa					
4	Fluxometro; para oxigenio; corpo de latão polido cromado; com escala graduada de 0,1 a 3,5 l/min; comprimento da escala aproximadamente de 90mm; bilha dupla em policarbonato transparente e inquebravel, duplo conico; flutuador esfera em aço	280471	Unidade	4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	inoxidável; sistema de compensação de pressão; roscas conforme norma abnt 254; inclui: manual de instruções e garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega					
5	Fluxômetro; para ar comprimido; corpo de latão polido cromado; com escala graduada de 0 a 15 l/mim; comprimento da escala aproximadamente de 90mm; bilha dupla em policarbonato transparente e inquebrável, duplo conico; flutuador esfera em aço inoxidável; sistema de compensação de pressão; roscas conforme norma abnt 254; inclui:	275329	Unidade	4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	manual de instruções; garantia mínima de 12 meses					
6	Aspirador de secrecao manual; de tampa em polipropileno/nylon, boia de seguranca, acoplada com manometro; moldado no formato de bico de succao e frasco de vidro com capacidade de 500 ml; corpo confeccionado em metal cromado; uso para rede de vacuo; conexoes de rosca padrao abnt; com escala de 0 a 30 hg; recipiente com capacidade minima de 500 ml em vidro; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; o	459171	Unidade	4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	produto devera obedecer a legislacao vigente					
7	Seladora; para papel grau cirurgico; automatica; de bancada; selagem horizontal, tecnologia rotativa, com borda de graduacao; alarme, botao de emergencia; controle de temperatura faixas de 0° a 300° c; esperrura minima de selagem de 12mm; alimentacao : 110 v; potencia min. 280 watts; inclui: manual tecnico; garantia minima de 12 meses; certificacao pelo inmetro	246917	Unidade	1
8	Suporte; e cortador de bobinas; de papel grau cirurgico;	451557	Unidade	1



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	compatível com bobinas contínuas, sejam elas de plástico, grau cirúrgico ou papel kraft; medindo aproximadamente 95 x 230 x 460 mm (altura x largura x comprimento); área de corte de 350mm; capacidade para bobinas de até 35cm; garantia mínima de 12 meses					
9	Acessório para rede de gases medicinais; regua de parede; acompanha pontos 3 gases sendo ar comprimido, oxigênio e vácuo padrão ABNT rosca; 3 elétrica sendo os três pontos 110 volts 10 amperes 01 ponto de lógica; composto de	619083	Unidade	4



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

	alumínio; conforme abnt 14136/12188/131 64/11906					
--	---	--	--	--	--	--

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 12.363.4809.5292

Classificação Econômica: 3330.90; 3330.31; 4452.34

Campinas, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DE OLIVEIRA PRETO AZEVEDO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 03/12/2025, às 12:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 03/12/2025, às 12:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DB33702B 75D548A3 AC2C136E ECDAEA06**





Processo: 01-P-42611/2025
Assunto: Dispensa Eletrônica – art. 75, inciso II.

Campinas, 19 de janeiro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES EM ENFERMAGEM DO COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS - COTUCA, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 16113/2025 e 16139/2025 (documentos 01 e 02) e no Termo de Referência (doc. 06 e 08).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada concomitantemente à seleção das propostas conforme § 1º, art. 14, do Decreto Estadual 68.304 de 09 de janeiro de 2024, visando a celeridade, eficiência, menor custo processual, maior competitividade e transparência.

Com vistas à obtenção do maior número possível de fornecedores e à observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade, foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores, realizada em momento anterior à data da sessão eletrônica. Foram consultados aproximadamente 472 fornecedores cadastrados na linha 6507 - COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES no SIAD -



Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Além disso, buscou-se em sítios especializados empresas de reconhecida atuação no mercado objeto desta contratação. Esclarece-se que por um lapso, o documento de pesquisa não foi anexado no momento oportuno. Todavia, o referido documento consta regularmente no processo (Doc. N° 29). 05 empresas apresentaram propostas de preço, conforme (doc. n°12).

Da estratégia de condução da compra:

A sessão ocorreu em 12/12/2025. Foram apresentadas 14 propostas para o item 1, 19 propostas para o item 2, 6 propostas para o item 3 e 7 propostas para o item 4, 8 para o item 05, 3 para o item 06, 11 para o item 07, 3 para o item 08 e 3 propostas para o item 09.

A contratação seguiu de forma eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA No 04, de 22 de Julho de 2024:

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 14. Após tal análise, em que o interessado aprovou o(s) material(is) contido(s) em 6 propostas.

Pela ordem de classificação na cesta de preços obtidas após a fase de lances, a proposta mais vantajosa para a Administração foi a obtida na pesquisa direta com fornecedores para os itens 2, 3, 4, 5, 5 e 9 e na sessão eletrônica para os itens 1, 7 e 8, conforme Art.7, inciso IV da IN DGA 112/2023, portanto, após negociação e verificação da habilitação das proposta melhores colocadas, procedeu-se com a revogação da dispensa eletrônica por conveniência financeira para os itens 2, 3, 4, 5, 5 e 9 e homologação/adjudicação da dispensa eletrônica para os itens 1,7 e 8.

A(s) empresa(s) KVO MED BRASIL LTDA, Brasil Soluções Integradas Ltda e SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou(aram) o(s)



menor(es) preço(s) válido(s) na dispensa eletrônica para os itens 1, 7 e 8. Já para os itens 2, 3, 4, 5, 5 e 9, as empresas BRASFISIO COM DE EQP FISIOTERAPÊUTICOS LTDA, Excelência Saúde Ltda, Unitec Indústria e Comércio Aparelhos Hospitalares Ltda apresentaram o menor valor na cesta de preços.

Foram ainda consultadas as certidões da(s) empresa(s) vencedora(s) através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 21 a 26), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 16113/2025 e 16139/2025 (documento 1 e 2), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 23574/2025, 23575/2025, 23595/2025 e 23578/2025 (documento 32);
- Termo de Referência conforme modelo aprovado (documento 6 e 8);
- Cotações (documento 13) e análise técnica (documento 14);
- Proposta vencedora (documento 15 a 20);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 21 a 26).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado o(a) servidor(a) Arthur Martins Teles Bufon – matrícula 329402 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa KVO MED BRASIL LTDA, CNPJ 42.910.092/0001-97, pelo valor de R\$ 5.692,49 referente ao item 1, com a empresa BRASFISIO COM DE EQP FISIOTERAPÊUTICOS LTDA, pelo valor de R\$ 7.249,82 referente aos itens 2 e 6, Excelência Saúde, pelo valor de R\$ 1.250,00 referente ao item 3, Unitec Indústria e Comércio Aparelhos Hospitalares Ltda pelo valor de R\$ 5.666,18



referente aos itens 4, 5 e 9, com a empresa Brasil Soluções Integradas Ltda pelo valor de R\$ 1.440,89 referente ao item 7 e com a empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 1.500,00 referente ao item 8..

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Arthur Martins Teles Bufon, matrícula 329402, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Grazielle Bragança
CSC/ DGA

Arthur Martins Teles Bufon
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Patricia Ferrari Schedenfeldt

CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 20/01/2026, às 10:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 20/01/2026, às 14:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B383657F 1CFC4BC6 84BE4216 01F7CDC8**

